



CÂMARA MUNICIPAL DE AURORA
RUA DR. GUEDES MARTINS, S/N, ARAÇA
AURORA-CE. CEP: 63360-000

PROTOCOLO
Nº 474 DATA: 29/11/22

PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 41/2022

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR
CONVÊNIO NA ÁREA DA SAÚDE COM O
CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE AURORA, ESTADO DO CEARÁ, NO
USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.**

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a firmar convênio com vistas a prestação de serviços de saúde, através de ofertas de vagas de estágio, com a seguinte estabelecimento de ensino superior:

- I-** CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA, pessoa jurídica de direito privado, Sociedade Empresarial Limitada, estabelecido na ROD BR 376, Paranavai – PR, inscrito no CNPJ/MF sob o número 07.724.708/0001-34, destinado a oferta de vagas de estágio supervisionado.

Art. 2º. As vagas de estágio ofertadas pelo referido convênio serão de acordo com os cursos ofertados pela Centro Educacional FATECIE.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do Município, previstas na Lei Orçamentária Vigente, que serão suplementadas, em caso de insuficiência

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Aurora, em 25 de novembro de 2022.

MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO



**PREFEITURA MUNICIPAL DE AURORA
ESTADO DO CEARÁ
GABINETE DO PREFEITO**

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 041/2022;

AURORA-CE, 25 DE NOVEMBRO DE 2022.

Exma. Srta. Presidenta **YANNE MARINA LEITE OLIVEIRA,**

Ilmo. Senhores e Senhoras Vereadores,

Ao cumprimentá-los cordialmente, encaminhamos à apreciação, discussão e votação desta casa legislativa o presente Projeto de Lei que **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO NA ÁREA DA SAÚDE COM O CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA.**

É de suma importância o fomento de estágios supervisionados para formação dos alunos do ensino superior, bem como para a população que terá um aumento no número de atendimentos realizados na área da saúde.

O Centro Educacional FATECIE, com unidade em Juazeiro do Norte/CE, irá encaminhar alunos para realizarem os estágios no município de Aurora/CE, englobando vários cursos de nível superior, dentro da área da saúde, no qual, os alunos aprenderão conhecimentos da sua área e a população aurorense terá um maior índice de atendimentos.

Na expectativa de um pronto acolhimento, almejamos de todos os Edis que compõem esta Casa Legislativa apoio na análise deste importante projeto e manifesto interesse da sua aprovação, aplicando-se os trâmites regimentais.

Atenciosamente,

**MARCONE TAVARES DE LUNA
PREFEITO**



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 07.724.708/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 02/12/2005
NOME EMPRESARIAL CENTRO EDUCACIONAL FATECIE LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CENTRO UNIVERSITARIO UNIFATECIE	PORTE DEMAIS	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.32-5-00 - Educação superior - graduação e pós-graduação		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 58.11-5-00 - Edição de livros 58.12-3-02 - Edição de jornais não diários 58.13-1-00 - Edição de revistas 85.13-9-00 - Ensino fundamental		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO ROD BR 376	NÚMERO 1000	COMPLEMENTO KM 102
CEP 87.701-970	BAIRRO/DISTRITO GLEBA 01	MUNICÍPIO PARANAVAI
		UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (44) 3422-0716	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 02/12/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/06/2022 às 16:35:25 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

Curso com Estágio Obrigatório	Duração	Habilitação	Prática Presencial	Estágio	CH Disciplinas	TCC	CH Estágio	CH AAC	CH Total
Arquitetura e Urbanismo	5 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3880	60	160	500	4600
Artes	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3100	60	400	500	4060
Biblioteconomia	3 anos	Bacharelado	Não	Sim	2580		160	400	3140
Biomedicina	4 anos	Bacharelado	Sim	Sim	2960	60	900	500	4420
Ciência da Computação	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3500	60	400	500	4460
Ciências Biológicas - Bacharelado	4 anos	Bacharelado	Não	Sim	3320	60	160	500	4040
Ciências Biológicas	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3460	60	400	500	4420
Educação Física – Bacharel para Licenc	1 ano	Bacharelado	Não	Sim	1740	60	640	300	2740
Educação Física – Bacharelado	4 anos	Bacharelado	Não	Sim	3180	60	640	500	4380
Educação Física – Licenc para Bacharéis	1 ano	Licenciatura	Não	Sim	1740	60	640	300	2740
Educação Física – Licenciatura	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3540	60	640	500	4740
Educação Física 2ª Licenciatura	1 ano	Licenciatura	Não	Sim	1740	60	640	300	2740
Engenharia Agrônoma	5 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3860	60	160	500	4580
Engenharia Ambiental e Sanitária	5 anos	Bacharelado	Sim	Sim	4040	60	160	500	4760
Engenharia Civil	5 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3900	60	160	500	4620
Engenharia de Produção	5 anos	Bacharelado	Não	Sim	3860	60	160	500	4580
Engenharia Elétrica	5 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3800	60	160	500	4520
Engenharia Mecânica	5 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3760	60	160	500	4480
Estética e Cosmética	2 anos	Tecnológico	Não	Sim	2500	-	60	300	2860
Farmácia	4 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3380	60	1000	500	4940
Filosofia	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3260	60	400	500	4220
Física	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3200	60	400	500	4160
Fisioterapia	4 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3020	60	900	500	4480
Fonoaudiologia	4 anos	Bacharelado	Sim	Sim	2900	60	900	500	4360
Gastronomia	2 anos	Tecnológico	Não	Sim	2400	-	60	300	2760
Geografia	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3120	60	400	500	4080
Gerontologia	2 anos	Tecnológico	Não	Sim	2100	-	60	300	2460
História	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3060	60	400	500	4020
Letras – Língua Portuguesa e Libras	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3480	60	400	500	4440
Letras – Português e Inglês	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3320	60	400	500	4280
Matemática	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3160	60	400	500	4120
Nutrição	4 anos	Bacharelado	Sim	Sim	2860	60	850	500	4270
Pedagogia	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3160	60	400	500	4120
Pedagogia – 2ª Licenciatura	1 ano	Licenciatura	Não	Sim	1200	-	300	300	1800
Podologia	2 anos	Tecnológico	Não	Sim	2400	-	60	300	2760
Psicopedagogia	4 anos	Bacharelado	Não	Sim	3000	60	900	500	4460
Química (Bacharelado)	4 anos	Bacharelado	Não	Sim	3460	60	160	500	4180
Química (Licenciatura)	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3480	60	400	500	4440
Serviço Social	4 anos	Bacharelado	Não	Sim	3060	60	650	500	4270
Sociologia	4 anos	Licenciatura	Não	Sim	3260	60	400	500	4220
Teologia	3 anos	Bacharelado	Não	Sim	2880	60	200	400	3540
Terapia Ocupacional	4 anos	Bacharelado	Sim	Sim	3100	60	1000	500	4660
Teraplas Integrativas e Complementares	2 anos	Tecnológico	Não	Sim	2400	-	60	300	2760

PROGRAMA DE PARCERIA TÉCNICO-EDUCACIONAL

**EMPRESA
PARCEIRA DA
EDUCAÇÃO**



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

QUEM SOMOS?

O CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE, COM SEDE NA CIDADE DE PARANAÍ-PR POSSUI MAIS DE 400 POLOS DE APOIO PRESENCIAL ESPALHADOS PELO BRASIL. OFERTAMOS MAIS DE 100 CURSOS DE GRADUAÇÃO E PÓS-GRADUAÇÃO COM QUALIDADE RECONHECIDA PELO MEC.

A UNIFATECIE BUSCA FORMAR E QUALIFICAR PROFISSIONAIS, NOS VÁRIOS NÍVEIS E MODALIDADES DE ENSINO, PARA OS DIVERSOS SETORES E REALIZAR O DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO DE NOVOS PROCESSOS, PRODUTOS E SERVIÇOS, EM ESTREITA ARTICULAÇÃO COM OS SETORES PRODUTIVOS E A SOCIEDADE, OFERECENDO MECANISMOS PARA A EDUCAÇÃO CONTINUADA.



CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE

A GESTÃO DO CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIFATECIE
ESTÁ BASEADA EM 3 PILARES:

MISSÃO: "PROMOVER EDUCAÇÃO TRANSFORMADORA,
INCLUSIVA E DE QUALIDADE, CONTRIBUINDO PARA O
DESENVOLVIMENTO HUMANO, FORMANDO CIDADÃOS
ÉTICOS, COMPROMETIDOS COM A CONSTRUÇÃO DE
UMA SOCIEDADE MAIS JUSTA E IGUALITÁRIA".

VISÃO: "SER RECONHECIDA COMO UM GRUPO
EDUCACIONAL DE EXCELÊNCIA, CONSOLIDADO NO
ENSINO NOS SEUS DIVERSOS NÍVEIS E MODALIDADES".

VALORES: "COMPROMETIMENTO, INOVAÇÃO,
RESPEITO, RESPONSABILIDADE SOCIAL,
SUSTENTABILIDADE E TRANSPARÊNCIA".

SAIBA MAIS SOBRE NOSSA INSTITUIÇÃO:

VÍDEO INSTITUCIONAL EAD



PROGRAMA DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

O que é?

O programa de convênio (empresa parceira de educação) faz parte de um programa desenvolvido pelo Centro Universitário UNIFATECIE para promover maior integração empresa-escola, ampliando o campo para o desenvolvimento dos estágios obrigatórios e das visitas técnicas em ambientes profissionais. A empresa, ao se tornar parceira da UNIFATECIE, abre espaço para receber alunos para o desenvolvimento de seus estágios curriculares, bem como de visitas técnicas observacionais.



PROGRAMA DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

Qual a vantagem para a empresa?

As empresas buscam constantemente soluções inovadoras e as universidades oferecem a produção de conhecimento, portanto, as parcerias suprem demandas de ambos os lados, pois despertam o interesse dos alunos pela formação diferenciada, e provê conhecimento e atualização para as empresas.

Destaca-se também o interesse das empresas em formar pessoas que possam vir a ocupar futuras vagas de emprego, pois as empresas estarão em contato com futuros profissionais. Além disso, as parcerias contribuem para inovar as metodologias de ensino e de aprendizagem da instituição.

PROGRAMA DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS E VISITAS TÉCNICAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

Qual a vantagem para o estudante?

Ao realizar seus estágios e visitas técnicas em ambientes profissionais, os estudantes desenvolvem habilidades e competências fundamentais para o **SUCESSO PROFISSIONAL**, além do acompanhamento da solução de problemas da vida corporativa, experiência que oferece muitas oportunidades de aprendizado, tornando-os ainda mais bem preparados para o mercado de trabalho.

O QUE É ESTÁGIO OBRIGATÓRIO ?

O estágio obrigatório é aquele definido como requisito para a conclusão do curso nos termos do §1º, do art. 2º, da Lei nº 11.788/2008. Ou seja, é aquele apresentado como disciplina específica, definido no projeto do curso, cuja carga horária é requisito para aprovação e obtenção de diploma.

VISITAS TÉCNICAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

São consideradas visitas técnicas as atividades de ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido em ambiente externo à instituição de ensino, visando ampliar os conhecimentos relacionados ao trabalho e à preparação para o trabalho produtivo, assim como para uma formação integral do educando como cidadão.

As visitas técnicas acontecerão sempre com prévia autorização e agendamento por parte do ambiente profissional.

PROGRAMA DE CONVÊNIO PARA ESTÁGIOS E VISITAS TÉCNICAS EM AMBIENTES PROFISSIONAIS

TIPO DE PARCERIA	BENEFÍCIO
Convênio para Estágios Obrigatórios e Visitas Técnicas	1 Bolsa de Pós-graduação por ano (durante a vigência do convênio)

**CONFIRA NOSSOS CURSOS DE
PÓS-GRADUAÇÃO NO LINK
VENHA SER NOSSO PARCEIRO!**

**EMPRESA
PARCEIRA DA
EDUCAÇÃO**



MÓDULO IV - 2022

MÓDULO	CURSO	DISCIPLINA	TIPO DE PRÁTICA	TIPO DE AMBIENTE CONVENIADO	NÚMERO ALUNOS	TÍTULO DA PRÁTICA
4	FARMÁCIA BIOMEDICINA	PROJETO INTEGRADOR 2022 - PI HABILIDADES LABORATORIAIS	AMBIENTE CONVENIADO (8H) 2 VISITAS	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS/MICROBIOLOGIA	10	VISITA OBSERVACIONAL: Prática Parasitologia clínica: Hoffman, Faust, Técnica da fita gomada, pesquisa de hemoparasitários, técnica da gota espessa. 2) Microbiologia: Preparo de meios de cultura, controle de microorganismos. 1)
4	ESTÉTICA	PROJETO INTEGRADOR 2022- PI HABILIDADES EM ESTÉTICA FACIAL E CORPORAL	AMBIENTE CONVENIADO (8H) 2 VISITAS	CLÍNICA DE ESTÉTICA	10	VISITA OBSERVACIONAL: Limpeza de pele 2) Os recursos manuais (massagem relaxante, modeladora e drenagem linfática) 3) Recursos eletroterápicos em estética facial e corporal 1)
4	PODOLOGIA	PROJETO INTEGRADOR 2022- PI HABILIDADES EM PODOPATOLOGIAS	AMBIENTE CONVENIADO (8H) 2 VISITAS	CLÍNICA DE ESTÉTICA/SALÃO DE BELEZA	10	VISITA OBSERVACIONAL: Instrumentação e procedimentos: 2) Tratamento podal 1)
4	TERAPIAS INTEGRATIVAS	PROJETO INTEGRADOR 2022- PI HABILIDADES EM TERAPIAS ALTERNATIVAS	AMBIENTE CONVENIADO (8H) 2 VISITAS	CLÍNICA DE ESTÉTICA	10	VISITA OBSERVACIONAL: 1) Massagem relaxante, com pedras quentes, bambuterapia, massagem com velas 2) Shiatsu; Reflexologia 3) Técnicas de Acupuntura e Técnicas de Auriculoterapia
4	FISIOTERAPIA	PROJETO INTEGRADOR 2022- PI AVALIAÇÃO FUNCIONAL	AMBIENTE CONVENIADO (20H) 3 VISITAS	CLÍNICA DE FISIOTERAPIA	10	VISITA OBSERVACIONAL: Avaliação e Recursos de Tratamento
4	TERAPIA OCUPACIONAL	PROJETO INTEGRADOR 2022 - PI HABILIDADES OCUPACIONAIS	VISITA TÉCNICA (4H) 1 VISITA	ASILIO OU CRECHE	15	VISITA OBSERVACIONAL: Criança: desenvolvimento motor infantil, o brincar e avaliação Portage Adulto/Idoso: memória, raciocínio lógico, dança, atenção e concentração.
4	NUTRIÇÃO	PROJETO INTEGRADOR 2022 PI HABILIDADE OBSERVACIONAIS	VISITA TÉCNICA (4H) 1 VISITA	ASILIO OU CRECHE	15	VISITA OBSERVACIONAL: Nutrição e Educação Alimentar
4	FONOAUDILOGIA	PROJETO INTEGRADOR 2022 PI HABILIDADE OBSERVACIONAIS	VISITA TÉCNICA (4H) 1 VISITA	CLÍNICA DE FONO	15	VISITA OBSERVACIONAL: Aquisição e Desenvolvimento De Linguagem
4	ENGENHARIA AGRÔNOMICA BIOLOGIA BACHARELADO ENGENHARIA AMBIENTE E SANITÁRIA ENGENHARIA CIVIL ARQUITETURA	PROJETO INTEGRADOR 2022 PI GEOTECNOLOGIAS E SOLOS	AMBIENTE CONVENIADO (8H) 2 VISITAS	PREFEITURA / LOCAL ABERTO OU PROPRIEDADE	25	VISITA OBSERVACIONAL: 1) Levantamento Plani-Altimétrico 2) Georreferenciamento 3) Reconhecimento de solos

REGULAMENTO DAS ATIVIDADES PRÁTICAS DO EAD UNIFATECIE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º O presente Regulamento tem por finalidade normatizar as atividades práticas das disciplinas dos cursos de graduação do EAD Unifatecie, que possuem carga horária prática, com exceção do Estágio Supervisionado, o Trabalho de Conclusão de Curso e as Atividades Complementares, que já possuem normatização própria.

Art 2ª São objetivos das atividades práticas:

- I) Possibilitar ao acadêmico um contato mais próximo e uma vivência com as práticas necessárias para exercício de competências e habilidades gerais e específicas para o exercício de cada profissão;
- II) Despertar a capacidade crítica e reflexiva do discente, os quais são considerados fatores determinantes para uma formação de qualidade e de destaque no mercado de trabalho;
- III) Desenvolver a habilidade de analisar criticamente situações e tomada de decisões sobre as práticas da profissão;
- IV) Conhecer a estrutura física e funcionamento dos ambientes profissionais relacionados à sua área de atuação durante as visitas guiadas;
- V) Identificar as atividades desenvolvidas pelos profissionais que atuam em suas áreas de ensino durante as visitas guiadas;

CAPÍTULO II

DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NAS DISCIPLINAS COM CARGA HORÁRIA PRÁTICA

Art. 3º O tipo de atividade prática a ser desenvolvida, será definida pelo docente da disciplina, de acordo com as especificidades do curso e suas necessidades, sempre em consonância com as Diretrizes Curriculares Nacionais, catálogo de cursos tecnológicos e outros requisitos legais e profissionais descritos no Projeto Pedagógico de cada um dos cursos.

Art. 4º O Plano de Ensino das disciplinas teórico-práticas apresenta a metodologia, os objetivos da atividade prática, bem como a avaliação e os critérios de avaliação da disciplina. A disciplina teórico-prática também contará com roteiro de atividades e modelos de relatórios para a avaliação do discente.

Art. 5º As atividades práticas poderão ser desenvolvidas por meio de recursos digitais, como aplicativos, softwares, simuladores e laboratórios remotos ou físicos, nos ambientes flexíveis, nos Mega Polos da UniFatecie, em ambientes profissionais por meio de visitas técnicas guiadas.

Art 6º As atividades práticas nos Mega Polos UniFatecie ocorrerão dentro das disciplinas de Projeto Integrador conforme calendário específico para cada Projeto Integrador e curso de graduação.

CAPÍTULO III DO ACADÊMICO

Art. 7º São atribuições do acadêmico:

- I) Estar atento aos cronogramas disponíveis no ambiente da disciplina, bem como aos informativos (comunicados) disponibilizados pelo polo;
- II) Quando necessário encontros práticos presenciais nos Mega Polos UniFatecie ou o uso de ambientes profissionais, o polo irá agendar a atividade com os alunos, de acordo com o calendário da disciplina;
- III) Ser assíduo e respeitar o limite de faltas imposto pelas normas da instituição. Em caso de ausência por necessidades diversas, desde que devidamente justificada, o aluno poderá realizar uma atividade proposta, que substitua a atividade prática presencial. O documento comprobatório deverá ser entregue ao polo no período de vigência da doença, ou no primeiro dia de retorno do acadêmico;
- IV) Observar e realizar os procedimentos de acordo com o roteiro de atividades práticas;
- V) Desenvolver as ações práticas de forma crítica e reflexiva, integrando os conteúdos aprendidos na graduação com a vivência da prática;
- VI) Realizar as anotações de forma correta, garantindo a veracidade e a qualidade das informações;
- VII) Arcar com os custos relacionados ao uso de materiais para a realização das práticas;
- VIII) Abster-se de atos que possam levar a perturbações da ordem, ofensa aos bons costumes, desrespeito aos professores, colegas e funcionários das empresas conveniadas, de acordo com **Regimento Geral da IES**;
- IX) Responder, durante a execução da atividade prática, por quaisquer faltas ou danos ocasionados, dolosa ou culposamente, ao patrimônio da Conveniada e seus clientes e manter sigilo em relação a informações e dados aos quais tiver acesso em razão da realização da atividade;
- X) Respeitar os princípios éticos que regem a profissão;
- XI) Zelar pelas informações de forma sigilosa que envolvem questões bioéticas, como identificação do paciente, tipos de procedimentos realizados, respeitando sempre todas as diretrizes de saúde e segurança da profissão (EPI, comportamento seguro, ergonomia).

Art. 8º É direito do acadêmico solicitar informações, orientação e acompanhamento adequado do professor da disciplina com carga horária prática na consecução de suas atividades.

CAPÍTULO IV

DO PROFESSOR

Art. 9º Compete ao professor desenvolver o Plano de Aula, os roteiros de atividades e demais documentos referentes à execução e avaliação da atividade prática.

Art. 10º O professor, ao organizar as atividades, terá o cuidado de não solicitar uma tarefa que exija do aluno uma disponibilidade de tempo maior do que a carga horária prática que sua disciplina oferece.

CAPÍTULO V

DO COORDENADOR

Art. 11º O coordenador é responsável pela decisão, juntamente com os docentes, de quais ambientes poderão ser utilizados para a realização das atividades práticas.

Art 12º Compete também ao coordenador a aprovação do Plano de ensino, do roteiro de atividades, e demais documentos relacionados às práticas, bem como o acompanhamento e modificações, se necessário, das atividades desenvolvidas pelo professor.

Art 13º Compete à coordenação do curso a divulgação prévia do calendário de realização das atividades práticas do seu curso.

CAPÍTULO VI

DO CONVÊNIO COM AMBIENTES PROFISSIONAIS

Art. 14º Os convênios com ambientes profissionais serão firmados por meio do Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, fundamento nos princípios da Lei nº 9.394/96, com base no Decreto nº 9.057/2017, que regulamenta o art. 80 da LDB, e nas Portarias Normativas do MEC nº 11/2017 e nº 23/2017, bem como nas Diretrizes Curriculares Nacionais.

Art 15º São considerados ambientes profissionais para fins de atividades práticas, empresas públicas ou privadas, indústrias, estabelecimentos comerciais ou de serviços, agências públicas e organismos governamentais, que estejam devidamente conveniadas com a IES, com parceria formalizada em documento próprio, o qual conterà as obrigações da entidade parceira e estabelecerá as responsabilidades exclusivas da IES credenciada para educação a distância referentes ao objeto da parceria.

CAPÍTULO VII

DOS AMBIENTES PROFISSIONAIS

Art 16º Os ambientes profissionais se comprometem, de acordo com o Termo de Convênio de Cooperação Técnico-Educacional, em disponibilizar sua estrutura física para visitação guiada dos estudantes do EAD Unifatecie, sob a orientação de um

supervisor, mediante o prévio envio de cronograma contendo as datas e atividades serão visitados, conforme Plano de Trabalho.

Art 17º Proporcionar ao graduando condições adequadas à execução do Plano de Trabalho, proporcionando também experiências válidas para a complementação do ensino e da aprendizagem, bem como as informações e demais itens necessários à sua execução.

Art 18º Preencher formulário com informações solicitadas pela IES, sobre os dias e horários em que poderão ocorrer as atividades práticas no ambiente profissional.

CAPÍTULO VIII

DO TUTOR PRESENCIAL

Art 19º Cabe ao tutor presencial acompanhar, orientar e avaliar o desenvolvimento dos alunos, conforme critérios estabelecidos pela IES, sendo este também responsável por registrar e informar para a IES se a atividade ocorreu conforme programado.

CAPÍTULO IX

DO POLO DE APOIO PRESENCIAL

Art 20º Cabe ao polo de apoio presencial a intermediação entre os ambientes profissionais, nos quais serão realizadas às visitas guiadas, e a UNIFATECIE a qual realizará o convênio, devendo o polo designar um supervisor que acompanhará os alunos nas visitas.

Art 21º O polo deverá agendar a atividade prática com os alunos de acordo com calendário disponibilizado pela coordenação do curso, de acordo com informações de disponibilidade fornecidas pelo ambiente profissional conveniado para a realização de visitas ou com a agenda do Mega Polo UniFatecie para a realização de atividades práticas presenciais.

CAPÍTULO X

DA CONTRATAÇÃO DO TUTOR PRESENCIAL

Art 22º Os estudantes da UNIFATECIE serão supervisionados e assistidos pelos docentes e/ ou tutores presenciais, que deverão ter formação na mesma área da disciplina prática a ser realizada no Mega Polo.

Art 23º Compete à UNIFATECIE providenciar, se for o caso, conforme o plano de trabalho, a remuneração do tutor presencial designado.

CAPÍTULO XI

DA AVALIAÇÃO E CRITÉRIOS DE APROVAÇÃO

Art 24º O aluno será aprovado caso sua média seja maior ou igual a 6,0 e a composição da nota será conforme descrito no Plano de Aula da disciplina.

CAPÍTULO XII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art 25º. Este Regulamento entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Superior da Universidade.

**UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie**

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020

Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranaval – PR

Fone: (44) 3045.9898

CNPJ: 07724708/0001-34

Insc. Municipal: 14.579



INFORMAÇÕES SOBRE ESTÁGIOS OBRIGATÓRIOS

CURSO	A PARTIR DE QUE ANO OS ESTÁGIOS ACONTECEM
ARQUITETURA E URBANISMO	5º ano
BIBLIOTECONOMIA	3º ano
BIOMEDICINA	4º ano
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (BACHARELADO)	4º ano
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS (LICENCIATURA)	4º ano
COMPUTAÇÃO	4º ano
ARTES	4º ano
EDUCAÇÃO FÍSICA - 2ª LICENCIATURA	1º ano
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO	4º ano
EDUCAÇÃO FÍSICA – BACHARELADO PARA LICENCIADOS	1º ano
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA	4º ano
EDUCAÇÃO FÍSICA – LICENCIATURA PARA BACHARÉIS	1º ano
ENGENHARIA AGRÔNOMICA	5º ano
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	5º ano
ENGENHARIA CIVIL	5º ano
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	5º ano
ENGENHARIA ELÉTRICA	5º ano
ENGENHARIA MECÂNICA	5º ano
ESTÉTICA E COSMÉTICA	2º ano
FARMÁCIA*	2º ano
FILOSOFIA	4º ano
FISIOTERAPIA	4º ano
FONOAUDIOLOGIA	3º ano
FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS	2º ano
FÍSICA	4º ano
GASTRONOMIA	2º ano
GEOGRAFIA	4º ano
GERONTOLOGIA	2º ano
HISTÓRIA	4º ano

**UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie**

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020

Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavaí – PR

Fone: (44) 3045.9898

CNPJ: 07724708/0001-34

Insc. Municipal: 14.579



LETRAS – LÍNGUA PORTUGUESA E LIBRAS	4º ano
LETRAS – PORTUGUÊS E INGLÊS	4º ano
MATEMÁTICA	4º ano
NUTRIÇÃO	3º ano
PEDAGOGIA	4º ano
PEDAGOGIA – 2ª LICENCIATURA	1º ano
PODOLOGIA	2º ano
PSICOPEDAGOGIA	4º ano
QUÍMICA (BACHARELADO)	4º ano
QUÍMICA (LICENCIATURA)	4º ano
SERVIÇO SOCIAL	4º ano
SOCIOLOGIA	4º ano
TEOLOGIA	3º ano
TERAPIA OCUPACIONAL	3º ano
TERAPIAS INTEGRATIVAS	2º ano

* Para o curso de Farmácia o estágio terá início no módulo 8/2022

Obs: A disciplina de estágio obrigatório será disponibilizada no ambiente virtual do aluno, conforme Projeto Pedagógico do Curso.

Setor de Estágios EAD

PROCEDIMENTOS ESTÁGIO SUPERVISIONADO NÃO-OBIGATORIO (REMUNERADO)

SETOR DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EAD



INÍCIO Aluno busca vaga para a realização do estágio> Agente de Integração/ Empresa já possui convênio com a IES?

.....> SIM

ALUNO E EMPRESA PREENCHEM E ASSINAM O TERMO DE COMPROMISSO E O PLANO DE ATIVIDADES E ENVIAM VIA ALUNO.NET - PROTOCOLO - ESTÁGIO REMUNERADO. O DOCUMENTO É DEVOLVIDO AO ALUNO POR E-MAIL

.....> NÃO

ALUNO /POLO PREENCHEM O TERMO DE CONVÊNIO E ENVIAM PARA O E-MAIL JURIDICO@FATECIE.EDU.BR. FIRMADO O CONVÊNIO, ALUNO E EMPRESA PREENCHEM E ASSINAM O TERMO DE COMPROMISSO E O PLANO DE ATIVIDADES E ENVIAM VIA ALUNO.NET - PROTOCOLO - ESTÁGIO REMUNERADO. O DOCUMENTO É DEVOLVIDO AO ALUNO POR E-MAIL

PROCEDIMENTOS
ESTÁGIO SUPERVISIONADO
OBIGATORIO
(NÃO REMUNERADO)



SETOR DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EAD



Aluno é matriculado na disciplina de Estágio, que> Empresa/Escola já possuem convênio com a UniFatecie?

será INÍCIO disponibilizada em seu ambiente virtual

.....> SIM

ALUNO E EMPRESA PREENCHEM E ASSINAM O TERMO DE COMPROMISSO E O PLANO DE ATIVIDADES E ENVIAM VIA MOODLE. O DOCUMENTO É DEVOLVIDO AO ALUNO DENTRO DO PRÓPRIO AMBIENTE VIRTUAL.

.....> NÃO

ALUNO PREENCHE O FORMULÁRIO ELETRÔNICO PARA ATIVIDADES EM CAMPO. COM OS DADOS INFORMADOS, POLO PREENCHE O TERMO DE CONVÊNIO E ENVIA PARA O E-MAIL JURIDICO@FATECIE.EDU.BR. FIRMADO O CONVÊNIO, ALUNO E EMPRESA PREENCHEM E ASSINAM O TERMO DE COMPROMISSO E O PLANO DE ATIVIDADES E ENVIAM VIA MOODLE. O DOCUMENTO É DEVOLVIDO AO ALUNO DENTRO DO PRÓPRIO AMBIENTE VIRTUAL.

PROCEDIMENTOS ESTÁGIOS



SETOR DE ESTÁGIOS E PRÁTICAS EAD



INÍCIO

Precisa da declaração de matrícula para levar até a empresa?

Clicar aqui - [Aluno Net](#) - - Protocolos - Entrada de Requerimentos

INFORMAÇÕES PARA ESTÁGIO REMUNERADO
COORDENADORES, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E PERÍODO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nº	CURSOS MANTIDOS	Prof. Responsável pelo Estágio	Cargo	EAD		Nº e Ano de Autorização do curso	DURAÇÃO			Estágio-Não obrigatório autorizado a partir do	PERÍODO							
				S	N		A	S	ME		M	T	N	Vp	I	Va		
1	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE				x				
2	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ARIANE Mª MACHADO DE OLIVEIRA	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4			1º SEMESTRE				x				
3	ENGENHARIA CIVIL	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE				x				
4	ENGENHARIA MECÂNICA	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE				x				
5	ENGENHARIA ELÉTRICA	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE				x				
6	HOTELARIA	VERÔNICA GRACIELA RAPCINSKI	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 23 de abril de 2021.	2			1º SEMESTRE				x				



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie
Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranaval – PR
Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579



INFORMAÇÕES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

COORDENADORES, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E PERÍODO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

Nº	CURSOS MANTIDOS	Prof. Responsável pelo Estágio	Cargo	EAD		Nº e Ano de Autorização do curso	DURAÇÃO			Estágio-Não obrigatório autorizado a partir do	PERÍODO						
				S	N		A	S	ME		M	T	N	Vp	I	Va	
1	ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE			x				
2	CIÊNCIAS ECONÔMICAS	ARIANE Mª MACHADO DE OLIVEIRA	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4			1º SEMESTRE			x				
3	ENGENHARIA CIVIL	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE			x				
4	ENGENHARIA MECÂNICA	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE			x				
5	ENGENHARIA ELÉTRICA	ARTHUR ROSINSKI DO NASCIMENTO	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5			1º SEMESTRE			x				
6	HOTELARIA	VERÔNICA GRACIELA RÁPINSKI	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 23 de abril de 2021.	2			1º SEMESTRE			x				



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie
Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranavai – PR
Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579



INFORMAÇÕES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

COORDENADORES, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E PERÍODO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

15	SEGURANÇA DO TRABALHO	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	2,5	1º SEMESTRE	x	
16	ADMINISTRAÇÃO	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	PORTARIA N.º 213, DE 02 de maio de 2019.	4	1º SEMESTRE	x	
17	2A ADMINISTRAÇÃO (15 MESES)	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x		1,3	1º SEMESTRE	x	
18	2A ADMINISTRAÇÃO (12 MESES)	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x		1	1º SEMESTRE	x	
19	GESTÃO FINANCEIRA	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	2	1º SEMESTRE	x	
20	NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	2	1º SEMESTRE	x	
21	GESTÃO HOSPITALAR	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	2,5	1º SEMESTRE	x	
22	SERVIÇO SOCIAL	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	4	1º SEMESTRE	x	
23	GESTÃO DA PRODUÇÃO INDUSTRIAL	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 006, DE 14 de setembro de 2020.	2,5	1º SEMESTRE	x	



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie

Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranaval - PR

Fone: (44) 3045.9898

CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579



INFORMAÇÕES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

COORDENADORES, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E PERÍODO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

25	GESTÃO DA QUALIDADE	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 006, DE 14 de setembro de 2020.	2	1º SEMESTRE	x	
26	SERVIÇOS JURÍDICOS	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 007, DE 02 de outubro de 2020.	2	1º SEMESTRE	x	
27	SEGURANÇA PÚBLICA	FABIO OLIVEIRA VAZ	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	2	1º SEMESTRE	x	
28	TEOLOGIA	FLAVIO DONIZETE BATISTA	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 006, DE 14 de setembro de 2020.	3	3º SEMESTRE	x	
29	PROCESSOS QUÍMICOS	KATIÚSCIA M. COELHO	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	2,5	1º SEMESTRE	x	
30	PRODUÇÃO SUCROALCOOLEIRA	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	2,5	5º SEMESTRE	x	
31	2A CONTÁBEIS (15 MESES)	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	1,3	1º SEMESTRE	x	
32	2A CONTÁBEIS (12 MESES)	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº	1	1º SEMESTRE	x	



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie
Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranaval – PR
Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579



INFORMAÇÕES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

COORDENADORES, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

48	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5		1º SEMESTRE	x	
49	ENGENHARIA AGRONÔMICA	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	5		1º SEMESTRE	x	
50	GESTÃO DO AGRONEGÓCIO	BIANCA BRUNING NOGUEIRA	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	2,5		1º SEMESTRE	x	
51	TERAPIA OCUPACIONAL	SANDRA LEA RANGEL MESQUITA	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4		3º ANO/ 4º SEMESTRE	x	
52	BIOMEDICINA	VINICIUS PEREIRA ARANTES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	4		2º SEMESTRE	x	
53	FARMÁCIA	VINICIUS PEREIRA ARANTES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	4		2º SEMESTRE	x	
54	FONOAUDIOLOGIA	VINICIUS PEREIRA ARANTES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	4		2º SEMESTRE	x	



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie
Credenciado pela Portaria N.º 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N.º 1000 - Paranaval – PR
Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579



INFORMAÇÕES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

COORDENADORES, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E PERÍODO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

55	NUTRIÇÃO	VERÔNICA GRACIELA RAPCINSKI	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	4		2º SEMESTRE	x	
56	TERAPIAS INTEGRATIVAS E COMPLEMENTARES	SANDRA LEA RANGEL MESQUITA	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	2,5		1º SEMESTRE	x	
57	PODOLOGIA	SANDRA LEA RANGEL MESQUITA	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	2,5		1º SEMESTRE	x	
58	ESTÉTICA E COSMÉTICA	SANDRA LEA RANGEL MESQUITA	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 010, DE 01 de dezembro de 2020.	2,5		1º SEMESTRE	x	
59	GERONTOLOGIA	SANDRA LEA RANGEL MESQUITA	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	2		2º SEMESTRE	x	
60	DESIGN DE PRODUTO	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	2		1º SEMESTRE	x	
61	GESTÃO COMERCIAL E VENDAS	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho de 2020.	2		1º SEMESTRE	x	
62	MARKETING	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x		RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho de 2020.	2		1º SEMESTRE	x	



UNIFATECIE – Centro Universitário UniFatecie
Credenciado pela Portaria N° 527 de 10 de junho de 2020, publicada no D.O.U. em 15 de junho de 2020
Rodovia BR-376, KM 102, N° 1000 - Paranaval – PR
Fone: (44) 3045.9898
CNPJ: 07724708/0001-34 Insc. Municipal: 14.579



INFORMAÇÕES PARA ESTÁGIO REMUNERADO

COORDENADORES, PORTARIAS DE AUTORIZAÇÃO E PERÍODO MÍNIMO PARA REALIZAÇÃO DO ESTÁGIO

63	GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	2	1º SEMESTRE	x	
64	PUBLICIDADE E PROPAGANDA	HEIDER JEFERSON GONCALVES	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4	3º SEMESTRE	x	
65	BACHARELADO EM EDUCAÇÃO FÍSICA PARA LICENCIADOS* (BACHARELADO - 12 MESES)	THAIS REGINA RAVAZI DE SOUZA	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	2	1º SEMESTRE	x	
66	EDUCAÇÃO FÍSICA (BACHARELADO)	THAIS REGINA RAVAZI DE SOUZA	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 003, DE 03 de julho 2020.	4	1º SEMESTRE	x	
67	ARTES (LICENCIATURA)	CLEBER HENRIQUE SANITA KOJO	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4	1º SEMESTRE	x	
68	FILOSOFIA (LICENCIATURA)	CLEBER HENRIQUE SANITA KOJO	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4	1º SEMESTRE	x	
69	SOCIOLOGIA (LICENCIATURA)	CLEBER HENRIQUE SANITA KOJO	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4	1º SEMESTRE	x	
70	QUÍMICA (LICENCIATURA)	CLEBER HENRIQUE SANITA KOJO	Coordenador de Curso	x	RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 009, DE 12 de abril de 2021.	4	1º SEMESTRE	x	

